Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 553 DE 11 DE JUNHO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3o.ooo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.3o2, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 3o.ooo,oo, para tendimento do auxílio financeiro concedido pela Lei Municipal nº 1.257, de 18 de outubro de 1.972, a entidades esportivas, que no Município, pratiquem o futebol, disputando inclusive o campeonato estadual e desde que mantenham convênio com a municipalidade.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto correrá por conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de junho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 11 de junho de 1.973.

Amélio Di Francesco
Resp.p/Secretaria Municipal da Fazenda